

LEI Nº 938 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, ao orçamento vigente, até o limite que cita.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial, por meio de decreto, até o valor de R\$ 50.803,51 (cinquenta mil, oitocentos e três reais e cinquenta e um centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o art. 1º desta Lei correrão à conta de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 04 de junho de 2003.

ADILSON FARACO BRUGGER DE OLIVEIRA
Carlos Alberto Vieira Mendes
Umberto de Almeida Soares
Alessandro Guerra Ferreira

ANEXO A LEI Nº 938 DE 04 DE JUNHO DE 2003.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
D.A.A.E.		
<i>Complementação de Esgotamento Sanitário em Boa Vista, Valverde e Pouso Alegre</i>		
2008.175122231.056	4.4.90.51-02	50.803,51
TOTAL		50.803,51

Certifico que a presente Lei foi afixada em local de estilo para sua respectiva publicidade.

Em, 04 de junho de 2003.

Élio Affonso de Paula